



QUEIROGA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença, considerando prejudicado o mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relator.” - 1.63 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001422- 95.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARADA COMARCA DE ITAPAJÉ.** - **Apelante:** MARIA FERNAN- DES MARTINHO. - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - **Apelado:** BRADESCO VIDA E PREVI- DÊNCIA S/A. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator.” - 1.64 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626195- 62.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** LADOSUL COMERC. SERV. DE MOVEIS LTDA. - **Agravada:** ISABELLE PASSOS BORGES. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou pelo conhecimento e improvidante do recurso, nos termos do voto da eminente Relator.” - 2 - **PRO- CESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE: - 3 - PROCESSOS RETIRADO DE PAU- TA: - 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016680- 94.2017.8.06.0075 - EUSEBIO/1ª VARA CÍVEL DA CO- MARCA DE EUSÉBIO.** - **Apte/ Apdo:** DIAS BRANCO INCORPORADORA SPE 001 LTDA. - **Apte/ Apdo:** DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 001 S/A. - **Apte/ Apdo:** ALPHAVIL- LE URBANISMO S/A. - **ADVOGADO:** RAFAEL NASCIMENTO ACCIOLY (OAB: 30789/PE). - **Apte/ Apdo:** FRANCISCO AMARO DE ANDRADE JÚNIOR. - **ADVOGADO:** HUMBERTO ANTÔNIO ALVES DE MORAIS MENDONÇA (OAB: 15295/CE). - **ADVOGADO:** MÁRIO CÉSAR FARIAS CHAVES (OAB: 40198/CE). - **ADVOGADO:** RUCHEN ADEODATO TALMAG JÚNIOR (OAB: 12922/CE). - **RE- LATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA -3.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630278- 24.2022.8.06.0000 - MARANGUAPE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.** - **Agravan- te:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - **ADVOGADA:** ENYANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB: 29442/BA). - **Agravado:** JOSÉ LUCIOLO NASCIMENTO NUNES. - **ADVOGADO:** RO- DRIGO FRANKLIN SILVA DE PINHO (OAB: 42148/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051058-97.2021.8.06.0055 - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA CO- MARCA DE CANINDÉ.** - **Apelante:** FRANCISCA DE FATIMA AQUINO DE OLIVEIRA. - **ADVOGA- DO:** ANTÔNIO FABRÍCIO MARTINS SAMPAIO SILVA (OAB: 43412/CE). - **ADVOGADO:** FRANCIS- CO GUSTAVO MUNIZ DE MESQUITA (OAB: 31449/CE). - **Apelado:** BANCO BRADESCO S/A. - **AD- VOGADO:** THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - **RELATOR(A):** JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: - 4.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159834- 72.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. - **ADVOGADO:** CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB: 30086/CE). - **Apelante:** CRASA C. RO- LIM AUTOMÓVEIS LTDA. - **ADVOGADO:** JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO (OAB: 3144/CE). - **ADVOGADO:** PEDRO FELIPE ROLIM MILITÃO (OAB: 25091/CE). - **Apelado:** ROBERTO SILVEIRA ALVES DE SOUZA. - **ADVOGADO:** GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA (OAB: 20519/CE). - **AD- VOGADO:** LUIZ FILLIPE FREITAS DO NASCIMENTO (OAB: 27199/CE). - **RELATOR(A):** LIRA RA- MOS DE OLIVEIRA - 4.2. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032406-36.2012.8.06.0091 - IGUATU/1ª VARADA COMARCA DE IGUATU.** - **Apelante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - **Apelado:** CÍCERO IRAILTON DO NASCIMENTO. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.-4.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636757-67.2021.8.06.0000 - FORTALE- ZA/13ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** LUIS RÉGIS NOGUEIRA MOREIRA. - **Agravada:** MARIA BE-NILDES CHAVES BARREIRA. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relato- ra), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.- 4.4. **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-82.2019.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - **Apelante:** JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. - **Ape- lado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - **MINISTÉRIO PÚBL:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - **RELATOR(A):** PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT1417/2022. 5 - **DIVERSOS:** nada houve - 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presiden- te deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 34ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 33, de 21 (vinte e um) de setembro de dois mil e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. - 1 - **JULGAMENTOS:** - 1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636757-67.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/13ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** LUIS RÉGIS NOGUEIRAMOREIRA. - **Agravada:** MARIA BENILDES CHAVES BARREIRA. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0865732-59.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - **Embargante:** JOSÉ VALDÁRIO VIANA. - **Embargante:** ANA MARIA TERCEIRO VIANA. - **Embar- gado:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “após o voto da eminente Re- latora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da relatora, de forma provisória. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, pediu vista para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.” - 1.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111963- 07.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - **Apelado:** ROSIVALDO DO NASCIMENTO MELO. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA acompanhou o voto da relatora, de forma provisória. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, pediu vista para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.” - 1.4 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052102- 69.2020.8.06.0029/50000 - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. - Agravante: AN- TONIA MARLENE DA SILVA. - Agravado: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. **Síntese de Julgamento:** “após o voto do eminente Relator, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. BE- NEDITO HÉLDER AFONSO IBIAPINA(Juiz Convocado- Portaria Nº 1935/2022), acompanhou o voto do relator, de forma provisória. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, pediu vista para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento.” - 1.5 - **EMBARGOS de DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625602- 33.2022.8.06.0000/5000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante : JOÃO PAULO DE VASCONCELOS SANTIAGO. - Embargante : WANADIA DE SOUZA MAR- TINS. - Embargante : J P DE VASCONCELOS INDÚSTRIA DE ÁGUA – ME. - Embargado : BAN- CO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso ee negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.6 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000119-80.2013.8.06.0189/50000 - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉ- RIA. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.7 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011590-41.2015.8.06.0119 - MARANGUAPE/3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Apelante: ANTONIO HELDER AIRES FARIAS. -Apelado: FRANCISCO ANTONIO FREIRE DA SILVA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.8 - **EMBAR- GOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626434-03.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/27ª VARA CÍ- VEL. - Embargante: SHOPPING CENTER IGUATEMI S/A. - Embargado: HACHIKO FORTALEZA COMÉRCIO DE MALAS E ACESSÓRIOS DE VIAGEM EIRELI. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRARAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimida- de, acordou em conhecer do recurso e e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” 1.9 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627266-36.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/10ª VARA CÍVEL.- Agravante: MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA. - Agravado: BUSINESS CRED LTDA.. - Agra- vado: AS CONSÓRCIO NACIONAL LTDA.. - Agravado: NACIONAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS EIRELI. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.10 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632839- 55.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Embargante: HAPVIDA AS- SISTÊNCIA MÉDICA LTDA.. - Embargada: MARIA SUYANNE DOS SANTOS ANDRADE. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.11 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631120-04.2022.8.06.0000/50000 - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: QUITÉRIA FLÁVIA MUNIZ MAGALHÃES - ME. - Agravada: QUITÉ- RIAFLÁVIAMUNIZMAGALHÃES.-Agravada: MARIA EUGÊNIA MUNIZMAGALHÃES. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” 1.12 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631120-04.2022.8.06.0000 - SANTAQUITÉRIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Agravante: QUITÉRIA FLÁVIA MUNIZ MAGA- LHÃES - ME. - Agravante: MARIA EUGÊNIA MUNIZ MAGALHÃES. - Agravante: QUITÉRIA FLÁVIA MUNIZ MAGALHÃES. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.13 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627031-35.2022.8.06.0000 - AQUIRAZ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Agravante: FRANCISCO LEONARDO GOMES. - Agravado: VIDA BOA ORQUIDEAS EMPENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.14 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626129-82.2022.8.06.0000 - RUSSAS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. - Agravante: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA NUNES. - Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interpos- to, mantendo a decisão interlocutória proferida pelo Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Rela- tora.” - 1.15 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626113-31.2022.8.06.0000/50000 - TRAIRI/2ª VARDA COMARCA DE TRAIRI. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. -Agravado: LEANDRO CASTRO DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.16 - **AGRAVO DE INSTRUMEN- TO Nº 0626113-31.2022.8.06.0000 - TRAIRI/2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravado: LEANDRO CASTRO DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos ter- mos do voto da eminente Relatora.” - 1.17 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638523- 58.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/2ª VARA CÍVEL. - Agravante: PARQUE RESIDENCIAL PRIMA- VERA. - Agravado: JERSINO DA SILVA FILHO. - Agravado: RENÉ AUGUSTO GONDIM FREIRE JÚNIOR. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento****************************



ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0218169-84.2015.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Embargado: T SAMPAIO & CIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relator - ra.” - 1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008189-88.2017.8.06.0143 - PEDRA BRANCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Apelada: MARIA ALVES DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator - a), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628653-52.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/20ª VARA CÍVEL. - Agravante: SÉRGIO JOSÉ PONTES - ME. - Agravante: SÉRGIO JOSÉ PONTES. - Agravante: ANA MARIA ALBUQUERQUE PONTES. - Agravado: BANCO BRADESCO BERJ S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632621-90.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/ 29ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO PAN S/A. - Agravado: CARLOS HENRIQUE LIMA FERNANDES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051125-85.2021.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelado: FRANCINILDO FERREIRA DO NASCIMENTO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0276019-23.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Apelante: FRANCISCO EDSON GOMES MACHADO. - Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator - a.” - 1.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131482-65.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelado: MARIA ALVES FEITOSA LIMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636724-77.2021.8.06.0000 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: FRANCISCO TARCISIO ROCHA GOMES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000132-04.2018.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apelante: ELIAS CARNEIRO DE SOUSA. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.27 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634812-45.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: BERNARDINA PEREIRA DE MORAIS. - Agravado: ANTÔNIO MAUDERÍLIO LEITE. - Agravada: MARIA GOMES TORRES. - Agravada: MARIA ZULEIDE DE SOUZA SILVA. - Agravado: JOAQUIM NECO DE OLIVEIRA. - Agravada: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE NUNES. - Agravada: LÚCIA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS. - Agravada: CREUZA PEREIRA LIMA. - Agravada: ANTÔNIA MARLENE BARBOSA OLIVEIRA. - Agravado: ANTÔNIO LEITE CHAVES. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634742-28.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/36ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravada: FARAH DIBAMARY ANNI ABRANTES BRAGA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator - a), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634104-92.2021.8.06.0000 - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. - Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. - Agravado: FRANCISCO ARAUJO LIMA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050300-03.2021.8.06.0061 - CARNAUBAL/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. - Apelante: BANCO DAYCOVAL S/A. - Apelado: PEDRO RODRIGUES DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” - 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002167-75.2019.8.06.0100 - ITAPAJÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: MANUEL DOMINGOS DA MOTA. - Apelado: BANCO CETELEM S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator” - 1.32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632277-12.2022.8.06.0000/50000 - CRATEÚS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravada: ANTÔNIA MARLENE LIMA MAGALHÃES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628795-



56.2022.8.06.0000 - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. -Agravante: P. R. L.. -Agravada: E. F. V. R. P. R. S. F. V.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.34 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0280719-08.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravado: CRISTIANO DA SILVA BEZERRA. - Julgado-res: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.35 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0258402-16.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/7ª VARA CÍVEL.** - Agravante: BANCO HONDAS/A. -Agravada: SUELY DOS SANTOS DE CARVALHO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator”. - 1.36 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0222447-21.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Agravante: PORTO SEGU- RO S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. -Agravado: GEOVANE BRAGA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.37 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0257115-52.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL.** - Apte/Apdo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. -Apte/Apdo: ANTONIA BERANICIA RODRIGUES DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento à apelação e conhecer e negar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator”. - 1.38 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051772- 09.2021.8.06.0071/50000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: BANCO ITAUCARD S/A. -Agravada: ISABEL CRISTINA ENOQUE SANTOS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso para negar-lhe provi- mento, nos termos do voto do relator”. - 1.39 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001325- 77.2019.8.06.0203/50000 - OCARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA.** - Embargante: BANCO VOTORANTIM S/A. - Embargada: MARIA ANGELITA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do relator”. - 1.40 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623814-81.2022.8.06.0000/50000 - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL.** - Agravante: DP 3 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Agravante: VINICIUS PAIVA CHAVES. - Agravante: SUELLEN QUEIROZ PINHEIRO. - Agravado: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. - Agravado: AMPM COMESTÍVEIS LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.41 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0257607-10.2021.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL.** - Agravante: AMBIENTAR CO- MERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI. - Agravante: JANNARI RODRIGUES DE CASTRO. - Agravado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar seu provimento, nos termos do voto do relator”. - 1.42 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013044-38.2019.8.06.0112 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.** - Apelante: RAQUEL COUTO BEM MENDONÇA. - Ape- lado: BANCO BRADESCO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Re- lator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhe- cer e dar parcial provimento ao recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. - 1.43 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008326-81.2017.8.06.0107/50000 - JAGUARIBE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.** - Agravante: DARLENE MARIA TORRES PINHEIRO FERREIRA. -Agravado: BANCO HONDA S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Re- lator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator”. - 1.44 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630196-27.2021.8.06.0000 - PACATUBA/2ª VARA DA COMAR- CA DE PACATUBA.** - Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Agravado: ANTONIO ALBERTO DE SOUSA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provi- mento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.45 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050965- 60.2020.8.06.0091 - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU.** - Apelante: FRANCIS- CO DE ASSIS NUNES DE SOUZA. - Apelado: SERASA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unani- midade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.46 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002157-65.2017.8.06.0079 - FRECHEIRINHA/VARA ÚNICA DA COMAR- CA DE FRECHEIRINHA.** - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apela- do: JOSÉ EVANDO DE AGUIAR. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.47 - **EMBARGOS DE DE- CLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000770-88.2019.8.06.0129/50000 - MORRINHOS/ VARA ÚNICA DA CO- MARCA DE MORRINHOS.** - Embargante: FRANCISCO ALENCARINO ALVES. - Embargado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimida- de, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. - 1.48 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156253-78.2017.8.06.0001 - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL.** - Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Apelado: JOSÉ EDVAL LIMA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER



IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator”**. - 1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005645-98.2015.8.06.0143 - PEDRA BRANCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Apelante: CIFRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. - Apelada: MARIA MATEUS DA ASSUNÇÃO LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006554-28.2008.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/14ª VARA CÍVEL. - Embargante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. - Em- bargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Embargada: MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.51 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622630-32.2018.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL. - Agravante: AS- SOCIAÇÃO CEARENSE DE ENSINO E CULTURA-ASCEC. -Agravado: GILBERTO LOBO LEI- TE DE AQUINO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provi- mento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.52 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626924- 30.2018.8.06.0000 - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS. - Agravante: HERMÍNIA NASCIMENTO BARBOSA. -Agravado: CARLÚCIO NASCIMENTO GOMES. -Agravada: MARIANASCIMENTO NERI. - Agravada: OZENEIDE NASCIMENTO GOMES.- Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unani- midade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Rela - tor.”** - 1.53 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008011-25.2017.8.06.0084/50000 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Agravada: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SAMPAIO. -Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provi- mento, ratificando a decisão monocrática, nos termos do voto do eminente Relator.”** - 1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0872206-46.2014.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Apelada: LINDALVA ALEXANDRE SALVADOR. -Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”** - 1.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050206-30.2020.8.06.0113 - JUCÁS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Apelante: EDER JOHARY DE SOUZA PEREI - RA. - Apelado: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamen- to: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162541-81.2013.8.06.0001 - FORTALEZA/35ª VARA CÍ- VEL. - Apelante: MARIA LOPES DE ARAUJO. - Apelada: WLÁDIA MARIA MACAMBIRA SANTOS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recur- so, nos termos do voto do relator”**. - 1.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011038-87.2019.8.06.0070 - CRA- TEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. - Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Apelada: FRANCISCA BEZERRA LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BE- NEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para julgá-lo improcedente, nos termos do voto do eminente Relator.”**- 1.58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0286384-05.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: ANITA LUCIA AQUINO MARTINS. - Apelado: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓR - CIO LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211107-46.2022.8.06.0001 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Apelante: LUIZA MARAXAVIER NOGUEIRA HOLANDA. -Ape- lado: BANCO VOLKSWAGEN S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”**. - 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007817-25.2016.8.06.0160 - SANTA QUITÉRIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUI- TÉRIA. -Apelante: ESPÓLIO DE FRANCISCO DUARTE JORGE. -Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provi- mento, nos termos do voto do eminente Relator.”** - 1.61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002741- 81.2014.8.06.0130 - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. - Apelante: BAN- CO DO BRASIL S/A. - Apelada: ANA ONEIDE FERREIRA PIMENTA RODRIGUES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamen- to: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”** - 1.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050941-49.2021.8.06.0171 - TAUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. -Apelante: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. -Apelado: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimida- de, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”** 1.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051990-66.2021.8.06.0029 - ACOPIARA/1ª VARA CÍVEL DA CO- MARCA DE ACOPIARA. - Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -Apelado: FRANCISCO ALVES FILHO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 (Rela- tor), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA-PORT 1935/22. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”** - 1.64 - AGRAVO DE INSTRUMEN- TO Nº 0624074-95.2021.8.06.0000 - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. -



Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravado: JOSÉ EGIL- SON GOMES PINHEIRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 1.65 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626208-95.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: NIELDA DE ASSIS MAMEDE. - Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 1.66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001433-61.2018.8.06.0100 - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: CARLOSALBERTO ROCHAPINTO. - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - Apelado: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 1.67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009288-16.2018.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apelante: MARIA LEONICE COSTA DE PAULO. - Apelado: BANCO DO BRASÍL S/A. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença, considerando prejudicado o mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 1.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000314-53.2019.8.06.0028 - ACARAÚ/2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Apelante: TERESA IRACILDA DO NASCIMENTO PAULO. - Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 1.69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628820-69.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/17ª VARA DE FAMÍLIA. Agravante: T. S. X.. - Agravado: T. F. X.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. BENEDITO HELDER IBIAPINA PORT 1935/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Síntese de Julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relator.”** - 2 - **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** - 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624541-40.2022.8.06.0000 - PARACURU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Agravante: E. S. DE C.. - ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA SILVA (OAB: 7151/TO). - Agravada: C. M. M.. - ADVOGADO: JOAQUIM HOLANDA CRUZ (OAB: 27145/CE). - Agravada: A. S. M.. DEFENSOR DA CAUSA: FRANCISCA FÁTIMA PINTO DE SOUZA (OAB: 4056/CE). - RELATOR(A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - RELATOR(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA - 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0274538-25.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DE FAMÍLIA. - Apelante: E. S. T.. - REPR. LEGAL: ISABEL CRISTINA FERNANDES SALES TEIXEIRA. - ADVOGADO: AUGUSTO RANIERI BRITO (OAB: 9532/CE). - Apelado: F. T. R.. - ADVOGADO: VENCESLAU CARVALHO DE SOUSA JUNIOR (OAB: 29700/CE). - RELATOR(A): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO - 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - 3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023740-81.2018.8.06.0173 - TIANGUÁ/ 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Apelante: LÚCIA MARIA DE NAZARE. - ADVOGADO: ALYSSON ARAÚJO PINTO (OAB: 26513/CE). - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADA: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB: 29442/BA). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009450-08.2016.8.06.0084 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Apte/ Apdo: BANCO BMG S/A. - ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB: 40004/RS). - Apte/Apdo: MARIA DA CONCEIÇÃO CORCINO SILVA. - ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB: 14458/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 3.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0265963-91.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/29ª VARA CÍVEL. - Apelante: TEREZA MARIA LIMA SILVA FREITAS. - ADVOGADA: JOSÉ IDEMBERG NOBRE DE SENA (OAB: 14260/CE). - Apelado: BRADESCO SEGUROS S/A. - ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** - 4.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-82.2019.8.06.0167 - SOBRAL/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. - ADVOGADO: LINTOR JOSÉ LINHARES TORQUATO (OAB: 15131/CE). - ADVOGADO: DANIEL VASCONCELOS ANDRADE (OAB: 22931/CE). - ADVOGADO: JOSÉ RONALDO ALVES ROCHA (OAB: 40374/CE). - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - RELATOR(A): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 - 4.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051572-94.2020.8.06.0084/50000 - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Agravante: ZILDA FERREIRA SO NASCIMENTO COSTA. - ADVOGADO: MARCUS ANTÔNIO GOMES RÊGO (OAB: 6603/CE). - ADVOGADO: EMERSON RODRIGUES RÊGO (OAB: 25946/CE). - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - RELATOR(A): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO - 4.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032406-36.2012.8.06.0091 - IGUAU/1ª VARA DA COMARCA DE IGUAU. - Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Apelado: CÍCERO IRAILTON DO NASCIMENTO. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRARAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA - 4.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159834-72.2015.8.06.0001 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Apelante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. - Apelante: CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA. - Apelado: ROBERTO SILVEIRA ALVES DE SOUZA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. - 5 - **DIVERSOS:** a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA fez o registro do voto de pesar do falecimento da Desembargadora Francisca Adelinei de Viana, sendo confirmado pelos demais desembargadores, como também pelos membros da Defensoria Pública e do Ministério Público - 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

4ª Câmara de Direito Privado